



LISTA DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

ISENÇÃO/DESCONTO DE IPTU

(Decreto Municipal n. 4270/2024)

Apresentar todos os documentos **originais e cópias simples, atualizados e legíveis.**

PORTADORES DE DOENÇAS GRAVES

(Art. 353, Incisos VIII, Lei Complementar n.710/2005 – CTM)

1. Cópia do **espelho do IPTU** OU cópia da **declaração de isento**;
2. Cópia de **comprovante de residência**;
3. Cópia do **RG/CPF** do(a) requerente;
4. Se Procurador, procuração simples assinada pelo(a) requerente ou procuração “a rogo” (requerente não assina), na forma da lei, apresentando também cópia do RG/CPF do procurador e das testemunhas.
5. Cópia da **Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis**, com registro do(a) requerente (todas as folhas, frente e verso). Na falta dessa, cópia da Escritura do Imóvel (todas as folhas, frente e verso) ou cópia completa do Contrato de Aquisição do Imóvel assinado por todas as partes (todas as folhas, frente e verso);
6. **Se solteiro(a):**
 - a. Cópia da certidão de nascimento;
7. **Se casado(a):**
 - a. Cópia RG/CPF do casal;
 - b. Cópia certidão de casamento.
8. **Se convivem em união estável:**
 - a. Cópia RG/CPF do casal;
 - b. Cópia certidão de nascimento ou de casamento dos conviventes;
 - c. Cópia escritura de declaração de união estável. Se não tiver, declaração de união estável.
9. **Se separado(a) ou divorciado(a):**
 - a. Cópia da certidão de casamento com averbação da separação ou divórcio;
 - b. Cópia da partilha de separação ou de divórcio;
10. **Se viúvo(a):**
 - a. Cópia da certidão de casamento com averbação do óbito;
 - b. Cópia da certidão de óbito;

c. Cópia da partilha de inventário homologada. Caso o inventário não esteja concluído, apresentar comprovante de abertura de inventário com informação de sua situação processual;

11. Cópia de **atestado médico** atualizado, ilustrando a espécie de doença grave e acompanhado do CID - Código Internacional de Doenças;

12. Outros documentos necessários a instrução da solicitação de isenção ou Desconto de IPTU.

ATENÇÃO: Após a solicitação, havendo necessidade serão solicitados outros documentos por e-mail ou pelo correio. O requerente será informado qual documento apresentar e em qual prazo, de modo que a não apresentação poderá gerar a cobrança integral do IPTU.